

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0346/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tirar do(a) Sr(a), **José Luziel Ferreira da Silva**, a gratificação de representação, no percentual de 30% (trinta por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 32 da Lei Municipal 806/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Julho de 2012.



Sandoval Cadangue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br



Autorização

Tirar a Gratificação de José Luziel Ferreira da Silva - P. 346/2012 - 05.07.12

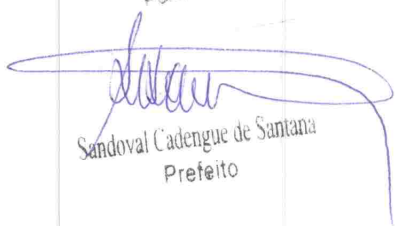
Colocar Gratificação em Jessica Paes de Lira - P. 347/2012 - 04.07.12

30%

Brejão-PE em 16.07.2012



Anderson Marques Vieira
Secretário de Finanças
Portaria Nº 214/2009



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

Recebido
16.07.2012
Paes
Faleiros

